

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

REDACTORES: BACHARTEL DEGLINDO MENDES DA SILVA MOURA E DAVID MOREIRA CALDAS.

A IMPRENSA publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 40000 por anno, 14000 por trimestre, e 3000 por trimestre; numero avulso 240 reis. Em suas publicações politicas, os assignantes te-
rão até 25 linhas gratis, e o resto como se convencional; as publicações dos que não forem assignantes serão previamente apertadas.
Toda a correspondencia deve ser dirigida aos redactores, devendo vir legitimamente responsabilisada - por seus autores - os e scriptos de assumpto particular.

ANNO V.

Theresina. — Quarta-feira, 11 de Agosto de 1869.

NUMERO 221

A IMPRENSA.

Theresina, 11 de Agosto de 1869.

No dia 2 do corrente falleceu o nosso digno e respeitavel amigo capitão Jesuino José Avellino, negociante e abastado proprietario desta cidade. Contava o finado 50 annos de idade; era robusto e forte.

O capitão Jesuino José Avellino, um dos nossos melhores amigos, era dedicado e extremo esposo e pai, bom cidadão, e amigo sincero, cuja perda sentimos do fundo d'alma.

Apresentamos a familia do finado os nossos pesames, e resignados com os rigores da sorte curvamos-nos humildes aos decretos da providencia, orvalhando com nossas lagrimas a lousa que cobre os restos mortaes do nosso bom amigo. No periodo de um anno a morte tem nos roubado nesta cidade, e provincia um crescido numero de amigos estimaveis e respeitaveis!

Resignação, é o que nos aconselha a nossa Santa Religião; resignemo-nos pois.

O padre José Marques da Rocha.

O muito distincto e honrado vigario da freguesia de S. Gonçalo, sacerdote digno, cidadão estimavel, e respeitavel, honra as columnas de nosso jornal, sollicitando que façamos publicar uma ligeira resposta, que julgou conveniente dar a materia de uns attestados que lhe foram passados pelos potentados delegado e supplente d'ali, que se aproveitarão do cargo publico que exercem para molestar ao digno vigario.

Sacerdotes, como o reverendo vigario de S. Gonçalo, que a par de intelligencia esclarecida tem a moralidade e comportamento invejaveis, não soffem o menor abalo no conceito que gosão na sociedade somente por que a maledicencia de individuos ignorantes, e presumidos lhes negue a virtude,

Eis a publicação:

Constando-me que havia sido publicado, no jornal « Piahy, » um escripto contra mim, procurei lel-o, e em o n.º 81 daquelle jornal, de 25 de maio proximo findo, deparei com um attestado, que o tenente-coronel Manoel Antonio de Carvalho passou-me em 11 de fevereiro deste anno, por lhe ter eu requerido, unicamente, como delegado de policia, a minha frequencia do mez de janeiro.

Não admirou-me ver publicado esse attestado, por que, as manelras assumadas desse tenente coronel, que o levam a ponto de loucura, são bem conhecidas nesta provincia, alem de que, elle vota-me, desde o anno de 1863, uma desaffeição gratuita, em alto grau.

Este Sr. tem procurado por todos os meios, ferir-me em minha reputação, disconceder-me perante o publico, ao meu dignissimo prelado, mas felizmente, as suas tentativas não tem podido produzir effeito alguma.

Em fevereiro do anno de 1865 fez elle publicar, no jornal Moderação, que se publicava nessa capital, um escripto inteiramente infamante contra mim, o qual feria-me acerbamente — em minha vida privada, chamei a responsabilidade o impressor daquelle jornal, que exhibio o autographo da correspondencia, sendo responsavel d'ella um Antonio Jacintho, a quem não conhecia eu pessoalmente; fiz correr acção da justiça, e foi o tal testa de ferro condemnado.

Malgrado aquelle plano, tratou elle de dirigir uma representação contra mim, ao dignissimo Prelado Doocezano, atacando-me pelo lado politico, encontrando-se n'essa representação nomes de pessoas desta freguesia, que nunca viram tal representação, e outros que assignarão-se illudidos!

Tenho provas disto.

Não sendo effeito algum este modo de perseguir-me, tratou o mesmo tenente coronel de por si e seus agentes, persuadir aos meus Parochianos para que não me recebessem em suas casas, em acto de desobriga, no que não foi attendido, por que elles continuaram, como d'antes, a aceitar-me; dizendo-me até algumas d'essas pessoas, as recomenções que tinham tido a tal respeito.

Não tendo podido o meu detractor assassinar-me moralmente, como pretendeo, e se vê das tentativas, que acima ficam expostas, recolheu-se ao silencio, jurando a satanaz que havia fazer-me todo o mal que pudesse, e que só esperava occasião opportuna. Tenho tambem disto provas em meu poder.

Agora que esse tenente coronel é delegado de policia, e que poudo conseguir que os mais cargos policiaes e municipaes recaissem em individuos, que preferem satisfazer antes as suas paixões, do que conservarem a sua propria dignidade, elle na epocha suspirada, julgando-se sem responsabilidade pelo que diz e pratica, e furioso investe sobre mim em um attestado, no qual só pedia-lhe que dicesse, se eu tinha ou não residido na freguesia no mez de janeiro.

Historiado, como ficão todos os meios que elle tem empregado para offender-me, está patente a sua desaffeição para comigo, e por isso mesmo sem valor algum as suas palavras contra mim arremessadas. E' preciso declarar que, nunca tive com esse senhor altercação por palavras, nem ainda o provoqueei por escripto, nem tão pouco tem elle precisado dos meus serviços, como parochio, que não tenha sido satisfeito, logo, a sua desaffeição para comigo, é verdadeiramente gratuita, ou antes devo attribuil-a a uma desaffeição geral, que vota a minha classe, porque, desde que o mesmo principiou a ser valente, e a querer dominar este municipio a seu

gosto, ainda não houve um sacerdote nesta freguesia, do qual não fosse elle desaffecto.

Dito como fica, o que convinha antes eu declarar, para que o publico possa avaliar melhor o attestado d'esse tenente-coronel, passarei a dizer duas palavras sobre elle.

Disse no mesmo attestado que eu — *mal e pessimamente cumpro com os deveres de parochio, salvo em fazer de minha vontade a tabella do bispado, pela qual cobro os emolumentos de meus freguezes, deixando de dizer missa nos dias de festividade para hir dizel-as alem do Parnahiba, como fiz no dia de Natal do anno proximo findo.*

O mesmo tenente-coronel dando-me um attestado, pelo modo porque o deu, foi um pouco irreflectido, deixando ver-se do mesmo attestado, mais um odio e paixão contra mim, do que respeito a sua pessoa, segundo o lugar que occupa.

A autoridade que excede as suas attribuições, injuriando as partes, não é irresponsavel pelas suas irreflecções, e por isso, além do mais, torna-se mais digna de censura, do que do respeito publico.

Concedo que não terei todas as qualidades d'um verdadeiro parochio, por que, para tel-as era necessario que fosse eu um ser composto de todas as virtudes, as quaes não sou eu tão feliz, para possuil-as; mas que desempenhe pessimamente o lugar que occupo, como disse o meo detractor, é expressão mais offensiva, do que verdadeira; e sem offender a sua intelligencia posso dizer que, os deveres parochiaes encarados verdadeiramente, como se devem considerar, não estão ao alcance de S.-S. para que pudesse, conscienciosamente empregar, no seu attestado, a expressão — *pessima* — a meu respeito.

No recebimento dos meos direitos parochiaes, como de outras quaes quer cezas, como bem d'alguma divida, que me pertença sou o mais moderado possivel, de sorte que não vecho aos meus parochianos, e quase sempre deixo a disposição delles darem-me o que quizer, ainda mesmo naquelles cazos, que não estão classificados na tabella, como um chamado para fazer um casamento fora da matriz, dizer uma missa & c.

Se esse Sr. não estivesse tão indisposto com mim, e quisesse me fazer justiça, não poderia negar isto, por que, é testemunha do que venho de dizer.

Quando porem um ou outro parochiano pede-me que lhe apresente a conta, do que tem de dar-me, nunca fiz de minha vontade a tabella do bispado, pelo contrario, cousas ha na mesma tabella que não tenho exigido.

Durante os dois ou tres annos anteriores eu tenho dito, a instancia d'algumas pessoas do povoado São Francisco alem do rio Parnahiba, confiante a esta villa, uma Missa no dia de Natal, por que conhecendo o desejo que aquel-

les povos tem de cumprir com o preceito de ouvir missa na quelle dia, tenho preferido o meu encommodo ao bem estar d'aquelles fieis, annuindo ao convite, que me fazem, por que é mais facil, e de menos encommodo, ireu alli dizer uma missa, do que aquelles fieis, em numero não menos de 700 pessoas, passarem o rio.

Podendo eu no dia de natal celebrar tres missas, dita uma em minha igreja, tenho cumprido o meu dever, por que o direito ecclesiastico neste ponto não é imperativo, sim facultativo; além disto, desde que aqui estou nunca deixei de dizer ao menos duas missas naquelle dia, em minha igreja, por tanto o que disse esse Sr. tenente-coronel no seu attestado é inexato, como, além do que digo, provam os documentos abaixo transcritos dos Srs. Drs. juiz de direito e promotor publico da comarca que não lhe devem ser suspeitos.

Não precisa muitas indagações para provar-se, se neste ou n'aquelle dia houve missas tanto mais sendo esta em um dia de tanta concorrência de povo, como no dia de natal; d'aqui avalie o publico em vista dos documentos citados, a paixão cega e louca que me vota esse tenente-coronel a ponto de negar um facto publico, que todo povo desta villa confirma, e d'ahi conclua a respeito do mais.

Resta ao meu inimigo dous meios a empregar contra mim: 1.º formar-me adrede um processo, como quiz fazer com o meu digno antecessor, e só deixou de realizar este seu intento, por causa da honradez do digno Dr. Gastão Ferreira de Goveia Pimentel Belleza, juiz de direito da comarca de Valença, que n'aquelle tempo exercia dignamente o lugar de juiz municipal e orphãos desta comarca, que não só se recusara a servir em acto tão indigno, como mesmo o repellira com a dignidade que lhe é propria: 2.º mandar pessoalmente fazer-me algum ataque,

Fique esse tenente-coronel certo de que com as suas perseguições, não me intimida, nem me afastará do caminho que devo trilhar, e os meios de terrores e ameaças não se devem empregar contra o homem que pensa, e que tem consciencia de si.

Se elle quizesse ser, ao menos uma vez, cavalheiro perfeito eu lhe diria que analysasse minha vida publica, que eu faria o mesmo com a sua, e afinal veriamos quem restava um ao outro.

Tendo dado uma satisfação ao publico, a quem muito acaço, destruindo o que, contra mim, disse esse tenente coronel, dou por concluido o meu escripto, agradecendo cordialmente aos Srs. redactores do jornal « Imprensa » a expontaneidade e prestesa com que sahirão a campo em minha defeza, e rogo aos mesmos Srs. a publicação destas linhas no seu apreciavel jornal, pelas quaes me obrigo.

Padre José Marques da Rocha.
S. Gonçalo 29 de junho de 1869.

Ilm. Sr. juiz de direito.—O padre José Marques da Rocha, vigário desta freguesia, precisa que V. S. atteste ao pé deste:—1.º se no dia de Natal do anno proximo findo, o supplicante disse missa nesta villa e quantas disse:—2.º se V. S. sabe ou se lhe constou que o mesmo supplicante, nesse tempo soffria encommodos em sua saúde; nestes termos.—E. R. M.—S. Gonzalo 12 de fevereiro de 1869

Padre José Marques da Rocha.

Attesto que, no dia de Natal, as 9 horas da manhã, pouco mais ou menos, o supplicante celebrou uma missa nesta villa, a que assisti com minha familia: quanto ao mais, ignoro.—S. Gonzalo 15 de fevereiro de 1869.—Olicira Lima.

Ilm. Sr. promotor publico da comarca.—O padre José Marques da Rocha, vigário desta freguesia, precisa que V. S. atteste ao pé deste:—1.º se no dia de Natal do anno proximo findo o supplicante disse missa nesta villa, e quantas disse:—2.º se o mesmo supplicante nesse tempo, soffria encommodos em sua saúde; nestes termos.—E. R. M.—S. Gonzalo 14 de fevereiro de 1869.

Padre José Marques da Rocha.

Attesto pela affirmativa a ambos os quesitos:—o supplicante no dia de Natal do anno proximo findo, disse duas missas n'esta villa, a uma das quaes eu assisti com minha familia. Quanto aos encommodos de que soffria n'aquelle tempo julgo—os fora de duvida, pois erão viziveis.

S. Gonzalo 15 de fevereiro de 1869.

Eliseu de Souza Martins.

Prevenção.

No n. 94 do « Piahy » sob a epigraphe—*prevenção*—a redacção do jornal declara-me que não deixará de cumprir o dever de discutir a materia de uma defeza minha, apresentada em juizo, acerca de um dos processos a que estou respondendo.

Não suppunha q a redacção do órgão official tivesse esse dever a cumprir..... tenho procurado defender-me porque sou accusado, não colloquei o negocio ainda na altura de um assumpto politico. No entanto o órgão official, é que também se diz órgão de um partido, promette que não me faltará com a *atenção devida*.

Já tenho tido a honra de ter dois accusadores: passarei agora a ter cinco—ostensivos; é verdade que os dois fazem também parte da redacção do jornal « Piahy », a novidade pois só consiste na intervenção de mais tres. Não ha remedio, por minha vez declaro que vou constituir advogados, (o que até agora não tinha feito) para poder cada um dos accusadores encontrar-se com um defensor: já me era difficil supportar a luta com dois, torna-se-me impossivel resistir a cinco.

Felizmente entre os ultimos se conta um sacerdote! Quando no meio da pugna o espirito enfraquecer, e a morte se aproximar, não terei necessidade de esperar agonizante que se traga um enviado do Senhor para confortar-me a alma, e preparar-a para o transitio deste mundo á eternidade: terei de prompto um confessor, e pôde ser que ao menos esse, n'essa hora extrema, não procure mais *demonstrar que inverti os factos, e torturei a logica sem todavia poder defender-me satisfatoriamente.*

11 de agosto de 1869.

Declindo Mendes da Silva Moura.

PUBLICAÇÕES GERAES.

A pedido.

Srs. Redactores.—Lendo as calumnias e insultos atirados á meus manos Jesuino e Justino Moura n'uma correspondencia publicada no jornal « Piahy » de 30 de julho passado por um inimigo invejoso e covarde, que não tivéra pejo de cobrir o estanhado rosto com o verniz de um marceneiro, cabe-me dizer que, como varios insectos, que na na-

tureza unicamente se empregão em atormentar os qntes mais nobres da criação, assim os vis agentes da difamação, nenhum d'amplo podem causar.

São 150 conhecidos e desprezados que não tem poder algum de perturbar as almas bem formadas.

Deixe cahir a viseira do anonimo e então, se não for algum miseravel *testa de ferro*, terá prompta e cabal resposta.

Publicando estas linhas muito obsequiará a seu assignante—

Dr. Constantino Moura.

A pedido.

Respondendo ao que foi dito da administração do correio d'esta cidade no jornal « Liberal Piahyense » cumpri-me somente esclarecer o facto, e o faço da maneira seguinte:

No dia 11 de junho passado, forão entregues por uma preta seis cartas para a linha da Parnahiba: não sendo entregue a importancia d'ellas, disse-se a preta importa em tanto » dando-se-lhe uma nota para ir buscar o dinheiro.

O correio foi transferido para o dia 12, no qual voltou a preta com mais uma carta e jornaes; disse-se-lhe « vai ver a importancia d'essa e das de hontem. » Até a hora da expedição do correio não era voltada a preta, e na forma das instruções aprovadas pelo decreto n.º 3:443 de 12 de abril de 1865 remetteu-se a correspondencia como não franqueada, para o destinatario pagar o dobro da taxa, art. 4.º das citadas instruções.

O art. 23 das citadas instruções prohibe que os empregados do correio possuão pôr o sello na correspondencia, e essa na caixa; é serviço dos remetentes ou seus portadores.

A medida legal era como se fez, a remessa como não franqueada.

Podem ser evitadas occasiões de infundadas censuras, com o meio mui simples de que se servem as outras redacções de jornaes desta cidade, isto é, ir toda a correspondencia com o sello posto logo em casa.

Theresina 20 de julho de 1869.

João José Alexandre de Moraes.

A pedido.

Aos Ilm.ºs Srs. majores José Ignacio de Jesuz Madeira, e Antonio de Hollanda Costa Freire.

Cumpro um grato dever apresentando aos dois distinctos cavalheiros, cujos nomes estão mencionados acima, os meus mais sinceros agradecimentos, e protestos da mais cordial amizade e estima, pelas muitas e repetidas provas de consideração que tem se dignado dispensar a minha humilde pessoa. O communicado inserto no n.º 17 do « Liberal Piahyense » firmado por esses dignos cidadãos, em abono de minha conducta, é um desses documentos que honrão muito a quem os possui, porque basta a elevação do caracter dos assignatarios d'elle para dar-lhe o cunho do mais completo e importante valimento.

Oeiras 15 de junho de 1869.

Jesuino Luiz da Silva Moura.

Pergunta-se:

E' de Veras! Veras é grande cousa! Já não é moriçoça, já é passaro de mais elevado calibre.

Pois uma moça, sendo de cor preta, já não pode sentar-se no tapete da ca-

pella de N. S. do Carmo? Diga de Veras que decreto será esse, pois nós ainda não o vimos.

Um que vio.

A PEDIDO.

AO respeitavel publico.

Oeiras 15 de julho de 1869.

O « Piahy » n.º 73 de 15 de abril passado trouxe, nas publicações geraes, uma correspondencia assignada pelo muito grande e poderoso tenente coronel Manoel Ignacio d'Araujo Costa, em que, procurando *demonstrar em poucas palavras, que a sua reputação não está comprometida*, que na historia de sua vida não ha factos que o desdonaem, te-re-me ainda com o seu costumado orgulho, brandindo armas indignas de cavalheiros.

Não havia quem soubesse que minha vida politica começara, em 1859, debaixo dos nobres auspícios de S. S.

Esta descoberta foi maravilhosa.

Todos sabem, que, como toda minha familia, sempre militei nas fileiras do partido liberal, e todos sabem e o Sr. Manoel Ignacio confessa, que n'essa epocha, foi que passara-se *licitamente* para os nossos arraiaes, *contrahindo uma alliança offensiva e defensiva*.

Assim não era crível, que eu estivesse esperando por esta malleabilidade de seu caracter politico, por seu bandeamento, para tomar parte nos negocios publicos do meu paiz.

A minha reconhecida pobreza, e falta de intelligencia e luzes nunca puse-ram-me na dependencia de pessoas, das quaes em tempos que já se forão, eu dissesse os mais negros improperios, e nestes sertões, bem sabe o Sr. Manoel Ignacio não é inteiramente preciso muitos elementos para occupar-se um lugarzinho na sociedade, e na politica.

Fui correligionario e até amigo particular do tenente-coronel Manoel Ignacio de Araujo Costa no periodo de 10 annos, que decorrem de 1853 a 1863, este facto não quer dizer, que em tempo algum não afastasse me dos seus dictames.

E' isto uma gratuita e lisongeira supposição de sua senhoria, que fumando orgulho e basofia, se julga um rei, e os homens seus vassallos.

Seja: não o tirarei dessa doce illusão!

Mas confesse sempre, que apesar de minha pobreza e da falta de intelligencia e luzes S. S. desceu a ser meu amigo, sem que para isso eu precisasse de mais elementos do que os de que dispunha: do mesmo modo permitta que os outros também possuão sel-o independentemente dos seus que certamente não forão, que me fizerão sobresair na sociedade.

Deixei-me seduzir e engodar pelas teias de uma patente superior!

Seja tudo pelo amor de Deus!

Não havia necessidade dessas seducções e desses engodos; eu estava firme nos principios, que uma vez adoptára, nunca estive ora aqui, ora acolá. Quem carecia desses engodos e seducções era o transfuga do partido conservador, e depois do partido liberal, o transfuga por excellencia!

Não tem o tenente-coronel Manoel Ignacio de Araujo Costa aspirações!!... O que? Como é isso?

Pois não tem aspirações quem para obter um majorato da guarda nacional se fez já mudado para outro municipio, por exemplo—Marvão?!!

Não tem aspirações quem já ficou damnado de raiva e consumido de desgostos por ter visto um seu sobrinho,

muito moço, promovido á posto igual ao seu?!

Quem não tem aspirações procederá assim?

Precisará o tenente-coronel Manoel Ignacio de Araujo Costa que eu declare quem assim se houve? Não: elle sabe bem que me refiro á *um grande senhor*, muito seu conhecido.

Se por causa de um majorato assim procedeu esse rico senhor, o que não fará elle pelo decajado baronato, pelo cubigado commando superior e pela aspirada administração das fazendas da inspecção do Canindé, idéa fixa desde a existencia do visconde da Parnahiba?!!

Posão com effeito no animo publico as circumstancias, que levarão o tenente coronel Manoel Ignacio *contrahir a alliança offensiva e defensiva com os liberaes desta localidade*, dos quaes: S. S. affastou-se em 1868, como em 1860, como em 1856 o fizera dos conservadores.

S. S. tem razões que, no seu alto pensar, justificão cabalmente todos os seus actos, deixando-os expurgados de toda macula!

A passagem de um para outro partido é facto simples, especialmente quando é uma *alliança*!

Os interesses não se filião, as idéas não tem raizes; as affeições não tem laços, as antipathias e odios não tem principios. Não ha estababilidade nas cousas, a sociedade anda e desanda como um catavento.

Admiravel!

Nem eu, nem minha familia assignamos em tempo algum circulares conservadoras, nem dissemo-nos correligionarios dos conservadores, como tem feito o tenente coronel Manoel Ignacio com os liberaes.

Isto, porem, não queria dizer, que S. S. praticando taes actos professava as idéas do partido, apenas significava ser seu *alliado*!

E' engenhoso.

O tenente coronel Manoel Ignacio fez um bello achado, descobrindo que a adhesão prestada em 1860 por mim e por algumas pessoas de minha familia as candidaturas dos conselheiro Paragnaguá e Dr. Simplicio importava bandeamento politico!

Este facto tem *simile* com o de 1856?

Só o publico sensato poderá decidir.

Não está, todavia, no conhecimento de todos a *historia longa e encadeada de factos tão significativos que SS. tem vivo pesar de não poder descontinuar*, e com justas razões, ella faria melhor conhecidas as fraudes habituaes d'aquelle celebre juiz de paz, que presidiu a eleição de 7 de setembro de 1860, que tudo fez e assignou: ella poria a mostra a calva do faganhado potentado, que nada respeita. Mas o publico sensato tem elementos para poder julgar com acerto.

Não tem o tenente coronel Manoel Ignacio a menor lembrança de haver-me convidado para certos actos de familia.....

Pois bem; estou satisfeito, por que SS. não contestou-me.

Envolveu-se na falta de sua reminiscencia, e della não duvido, attendendo a sua idade e aos muitos e variados negocios, em que emprega a sua preclara intelligencia. Factos passados no periodo de nossa amizade de 10 annos e na confiança que ella estabeleceu, não de-lucidarei diante do publico.

S. S. faça um esforço de lembrança, que talvez se recorde, e eu ficarei satisfeito.

Lamento ter S. S. limitado-se a enviar-me ao tenente Salustiano Campos sobre a historia do jury, não declinando o nome do juiz de facto, aquem fiz

o pedido nos termos de sua invenção. S. S. anda equivocado, confundindo-me talvez, com certo figurão, que empenhou todas as forças para obter a condemnacão de *Fudo, Fudo e Pião* no jury desta cidade, por motivos malignos, e que a decencia manda calar.

Veja se pode lembrar-se do nome desse figurão, e dos motivos, que o induziram a esse reprovado procedimento, e convencer-se-ha de que elle commigo nada tem de commum.

O tenente-coronel Manoel Ignacio não se recorda de ter feito questão do cargo de 1.º juiz de paz para um seu sobrinho e da presidencia da camara municipal para si.

Abra a historia longa e encadada de factos tão significativos, que tem vivo pesar de não poder descontinuar, recorra aquelle celebre juiz de paz presidente da eleição de 7 de setembro de 1860, que a sua memoria será despertada.

E se por ventura estiver tambem esquecido, de quem seja elle, lembro-lhe que é o mesmo que representou ao então presidente da provincia Dr. Duarte de Azevedo, contra seus actives correligionarios e amigos; que é aquelle, cuja requintada má fé se patentia em quasi todos os actos de sua vida; soltou, por occasião das eleições de 7 de setembro de 1868, nas ruas e praças capangas armados com cacetes, abusando do cargo de delegado de policia que então exercia; que é o mesmo que com o maior cynismo, no dia 31 de janeiro do corrente anno, considerou não presentes os eleitores e supplentes, que comparecerão a cumprir o mandato, que a lei lhes impõe; que é aquelle que apesar das muitas instancias do conselheiro Paranaguá e das promessas do Dr. Leão Velloso, preferiu bandear-se a conservar-se firme no seu posto de honra!

Um medico distincto e um capitalista—Modesto—influirão poderosamente no animo do Sr. Manoel Ignacio. As razões que lhe apresentarão tiverão mais força do que as instancias do conselheiro e as promessas do presidente!

Minha consciencia Sr. tenente-coronel Manoel Ignacio não accusa-me de ter causado ao coronel Raimundo Antonio Borges, de S. Gonçalo, o menor prejuizo. A carta deste coronel, que se verá sob numero 1, é o desmentido solemne de semelhante calumnia. A pessoa que lhe deu informação a respeito, offereço a posse de terras de 65000 rs. com duas roças de bemfeitorias na fazenda Alagôa do meio, que comprei por 1205000 reis

E' uma pequena remuneração do serviço, que lhe prestou, e pelo qual sem duvida não foi gratificado.

E' mau ser-se echo de defamadores de profissão: o mal é contagioso.

S. S. tornou-se echo delles imputando-me os preparativos de um esbulho, que se quiz fazer á um pae, o qual como S. S. mesmo confessa, não teve lugar, por que eu ou outrem sob minhas inspiraões conseguiu uma composicão amigavel.

Esbulho ao pae e ao genro commetterião os seus dilectos, que formalmente se oppunhão á accommodação, se ella se não fizesse.

Reflicta, Sr. tenente-coronel, e verá que promovendo-se essa accommodação vantajosa para ambos, não se queria esbulhar á ninguém.

Esta sua accusação foi uma verdadeira parvoice.

Não é certo, que me prestasse a lezar a fazenda publica na compra, que fiz dos gados da fazenda Caxoeira, pertencente

hoje ao Tenente Angelo Custodio Ferreira.

Os documentos n.ºs 2 e 3, escriptura de compra, e quitação de paga, provão que fui eu o comprador dos gados. E que importa que não o fosse das terras? Que importa que posteriormente vendesse os gados a outrem?

Eu não tinha terras no lugar, fiz o negocio, por que obtive o consentimento do dono dellas para conservar ali esse gado, até que o pudesse vender com alguma vantagem, visto ter sido para isso, que o comprei. Tanto verdade é, que ainda não o vendi todo. A maior parte está com um ferro meu. E se não sou lançado na producção para o pagamento de dizimos é por que não crio em terras proprias e o dono da fazenda sendo collectado por toda producção tem recebido da mim os pagamentos relativos a producção desse meu gado.

Esta accusação, que, não feriu-me, resvalou para atingir ao tenente coronel Manoel Ignacio, que comprou as fazendas Papaeiro nos herdeiros de Severiano Das Carneiro, Alagôa do meio, situação Tranqueira, no falecido capitão José Francisco Nogueira, Jacaré, situação Buqueroiro nos herdeiros do coronel Thomaz d'Aquino Ozorio, sem pagar direitos dos gados, pois pagou somente das terras, e vendeu as fazendas Alagôa do Mucambo, São Boaventura e outras do mesmo modo.

Tambem se terá esquecido disto?! *Recrutados e desajudados!*

Por que não exhibio logo S. S. os documentos de minhas perdas para com aquelles, aquem dei cartas, para Theresina, favoraveis aos seus protegidos, contra os quaes rezervadamente pedia em sentido contrario?

Em quanto os conservar em sua gaveta, consinta que lhe não responda.

Na calamitosa quadra de guerra, por que tem passado o paiz haverá nesta provincia filho mais bastardo do que S. S.?

Não.

Sua caza esteve sempre cheia de designados e rapases solteiros e optimos recrutados, e quando todos sem distincção de credos politicos, pressurosos offerecião á patria os seus serviços, ou dando voluntarios, ou ajudando aos commandantes superior e de corpos na formação dos contingentes, S. S. conservava-os em seus serviços e auferia as vantagens, que dava o trabalho de muitos braços empregados na lavoura.

Sem que pessoa alguma receiasse suas valentias e bravatas, o socêgo de sua familia jamais foi perturbado.

Eia plena paz fruiu esses gosos, por que nunca o quisemos desconsiderar, mandando cercar e varejar suas propriedades rurais.

Em compensação tivemos as correrias do mez de outubro do anno passado.

Cazas de cidadãos pacificos, de viúvas honestas e abastadas forão assaltadas pelos vândalos do Sr. tenente coronel Manoel Ignacio d'Araujo Costa!

E não foi assim?

Contestando, S. S. deveria publicar logo as provas exuberantes dos manejos e meios ignobis por mim empregados para formular-lhe accusações.

A autoridade, á quem remetteu a a sua defesa, se fosse moralizada, se respeitasse a lei e a opinião publica, se presasse o conceito e a dignidade, que todo homem honesto deseja merecer de seus concidadãos, telo-lha mandado responsabilisar. S. S. não rir-se-hia impudicamente do bom senso e do direito, que tão fortemente estigmatizão o procedimento daquelle pretensio ricasso, q' S. S. bem conhece, que para tocar ao cume do crime, mandou passar uma escriptura de venda de uma escravinha por um

escrivão de pás de certa freguezia, sem assistencia da compradora, pela qual assignou elle, sem procuração, e como testemunhas um seu sobrinho e um marceneiro!

Muito do proposito demorei esta resposta esperando pela publicação de *essa defeza*, que pondo em relevo a torpeza e vilania de minhas accusações, daria a medida de minhas accusações.

Mas esperei em balde.

Queria mostrar quem mais torpe e vilão do que o Sr. tenente coronel Manoel Ignacio d'Araujo Costa.

Sem coragem precisa para responder pelos seus actos de despotismo—grita—calumnia, mentira, embuste—dos meus accusadôres!!

Miseria!

Não é capaz de provar que seja exacta uma só das accusações, que lhe tem feito a maioria dos homens sensatos e honestos da comarca de Oeiras, onde, por seus feitos, não gosa da menor consideração, que não seja aquella que resulta do elemento official confiado a suas mãos e convertido em arma de oppressão, e de vinganças mesquinhas.

Essa perda de consideração e de estima é o que mais incommoda ao tenente coronel Manoel Ignacio; é o que motivou de sua parte a pratica de certos actos indecentes que elle crê servirem para cercar o seu nome de prestigio.

Illude se, cada vez mais descamba para a vilêza; que faça boa viagem e que lhe dezeja.

Jesuino Luiz da Silva Moura.

N.º 1.—Illm. Sr. coronel Raimundo Antonio Borges.—O Sr. tenente coronel Manoel Ignacio d'Araujo Costa em uma sua publicação feita contra mim no n.º 73 do jornal « Piahy » teve o arrojo de dizer, entre outras folheidades, que eu tinha concorrido para o prejuizo de alguns contos de reis que a V. S. cauzara certo negociante desta cidade, e como se me fas preciso faser conhecer ao publico a verdade á tal respeito, tomo a liberdade, de a bem da mesma razão, lhe, que se digne declarar-me ao pé desta se á ou não verdadeira semelhante imputação, no caso affirmativo, qual foi esse negociante e a importancia dos prejuizos; se em qual quertempo concorri ou não directa ou indirectamente para qual quer prejuizo seu, e qual o conceito que fas de mim, havendo-se com toda franquesa, e permitindo-me que de sua resposta eu faça o uzo que me convier.

Sou com consideração.—De V. S.

Affectuoso am.º e criado.

Jesuino Luiz da Silva Moura.

Oeiras, 4 de junho de 1869.

Illm. Sr. tenente coronel Jesuino Luiz da Silva Moura.—Respondendo ao que me pede nesta carta, tenho a dizer-lhe, que nunca o Sr. tenente coronel Manoel Ignacio d'Araujo Costa me falou acerca do que imputa a V. S. nem eu o fallei a alguém, e muito menos soube que V. S. me tivesse cauzado prejuizo algum pelo motivo que diz: em consequencia do que ignoro era que rasão se funda o Sr. Araujo Costa para lhe irrogar o que disse contra V. S. e quanto ao conceito que faço de V. S. é elle o melhor possível pois o reconheço como pessoa honesta e distincta: podendo faser desta o uso que lhe parecer.

Sou De V. S.

Amigo obr.º e cr.º

Raimundo Antonio Borges.

S. Gonçalo 12 de junho de 1869.

N.º 2.—Nós abaixo assignados marido e mulher temos vendido por avanço ao Sr. capitão Jesuino Luiz da Silva Moura todo o gado vaccum de qualquer era que existir na fazenda Caxoeira e seu Retiro—Gonçalo Alves—que nos pertencem, e com nossos signaes, e ferro, inclusive todo quanto pastar nas fazendas vizinhas, e circumvizinhas, dez cavallos, e todas as cabras, e ovelhas que houverem tambem na mesma fazenda, e retiro; tudo pela quantia de quatorze contos de reis em moeda corrente que constão da quantia de oito contos de reis; que recebe-

mos ao passar deste, e de uma letra a vencer-se no fim de dezembro do corrente anno, da quantia de seis contos de reis, pelo que poderá o mesmo Sr. capitão Jesuino Luiz da Silva Moura tomar conta de todo o gado, cavallos, e criações como suas que ficam sendo desde já, ficando o dito comprador obrigado ao pagamento de todos os dizimos por vender, desta data em diante, tanto do gado vaccum como das criações: exceptuamos desta venda vinte bois escolhidos, e seis vaccas para matolugens, e a todo o tempo nos obrigamos por nossas pessoas e bens a fazer firme e valiosa a presente venda, e para constar passamos o presente por um de nos feito, e por ambos assignados, com o comprador e as testemunhas abaixo. Oeiras 6 de fevereiro de 1862.

Per mim e como procurador de minha mulher.

Henrique Rodrigues Junior.

O comprador, Jesuino Luiz da Silva Moura

Como testemunhas:

Benedicto de Souza Britto.

Laurentino José Teixeira.

Fabio José da Costa Ferraz.

N.º 3.—Oeiras do Piahy 6 de fevereiro de 1862.—Reis 6-0003000.—No prefixo dia trinta e um de dezembro do corrente anno de mil oito centos sessenta e dois, por esta minha unica via de letra, pagarei ao Illm. Sr. capitão Henrique Rodrigues Junior ou a sua ordem a quantia de seis contos de reis em moeda corrente, restante da importancia por que lhe comprei seus gados da fazenda Caxoeira, cujo pagamento será feito na cidade de Caxias, Provincia do Maranhão, ou nesta mesma cidade com melhor convier ao referido Sr. capitão Henrique; e na falta, e se o mesmo Sr. me quiser esperar, lhe pagarei mais os juros de dois por cento ao mez, desde a data do vencimento até real embolso, independente do protesto. No dia do vencimento farei prompto pagamento como é de costume.

Jesuino Luiz da Silva Moura.

Luiz José da Silva Moura.

Importancia da prezente letra. . . 6:0003000.

A deduzir:

Importancia que recebi em 23 de abril de 1862. 6235700

5376300

Recebi a quantia de cinco contos trezentos setenta e seis mil e trezentos reis por saldo da mesma letra. Caxias 23 de novembro de 1862.

Henrique Rodrigues Junior.

As festas de N. S. do Carmo na capella do estabelecimento dos educandos.

Desde a administração do estabelecimento dos educandos pelo reverendo padre Thomaz de Moraes Rego, em 1863, em cuja época foi erecta a capella, até o anno passado, correrão ali as festividades com toda a solemnidade, e boa ordem.

Hoje porém, entregue o estabelecimento a administração do bacharel Pedro d'Alcantara Peixoto de Miranda Veras, perdeo ella o espirito sublime de religião e transformou-se apenas em ponto de partida para divertimentos de todo o genero; e se senão assume as proporções das festas de Roma, no reinado de Liberio, o impudico, se as filhas da alegria, que volteião nos classicos cavallinhos do Sr. Serafim não occupão os primeiros lugares de honra, talvez seja porque muitas familias da maior excepção ali concorrem em protecção á Virgem.

Porem ainda a estas o Sr. Veras, convertendo a caza em que se acha erecta a capella, em salões de bailes, proporciona-lhes meios de adormecer o espirito religioso ao som da musica e ao compasso das quadrilhas! . . .

Qual a impressão moral que por ventura recebem essas crianças ao verem apoz um acto religioso, um festim profano, criado e sustentado pelo proprio director, encarregado de expurgar-lhes os vicios e educal-os sob os preceitos da pura religião e sociedade?

O que ainda admira é ver-se cavaleiros das classes mais elevadas applaudirem essa profanação dos princípios religiosos e acojmarem de immoral o facto de haver um outro rapaz lançado sobre objectos em leilão para serem entregues a classe menos favorecida da fortuna!

Para reprimir esse simples gracejo estende o director os meninos educandos como em linha de combate, transforma-se o pateo do estabelecimento em verdadeiro campo de hostilidade, trinta e tantas praças formigão em todas as direcções armadas competentemente; as provocações acintosas manifestão-se sobre diversas formas; e o director e seus adeptos exultão, em quanto veem na prudencia desses mesmos rapazes o abatimento dos seus brios.

É uma vergonha, uma miseria mesmo, no entretanto o Sr. Veras diz muito bem, com ares de sustão—*são cousas da Theresina.*

É os homens aliás Srs. das posições e da governança o cercão para garantir-lhe este comportamento censuravel por de mais.

Os soldados armados de cacetes são trasidos perante o commandante do destacamento e das autoridades, e interrogados respondem, *que os mandarão vir assim para qualquer emergencia.*

Parece uma fabula; no entretanto o proprio Sr. tenente coronel Paiva, Monteiro, Fernando Freire, Eugenio, e outros poderão attestar.

Diante desse espectáculo de oppressão, um problema se formula e que não pode ser resolvido—: quem foi que promoveo todo esse movimento bellico? quem mandou essa guarnição tão forte a praça dos educandos? com que fim?

Ninguém sabe e ninguém respondeo.

O Sr. Dr. chefe segundo nos informas lide dignos, neste momento, fez as suas recommendações de ordens aos seus subalternos e mandou apenas para ali 2 praças rondantes; o commandante do destacamento, ignora; porque nesse sentido ordem nenhuma legal lhe foi dada; o delegado e sobdelegado admirão-se, e no entretanto a soldadesca crusa a praça—as duas bandas de musica descem dos coretos, são postadas em posições escolhidas.

Só existe uma explicação, foi magia do Sr. Veras.

Onde está o crime na particularidade do lanço?

So existe crime é no código da prodigalidade, contra os rapazes que tão mal applicão seu dinheiro; no abuso de quem quer que seja, que para ali mandou esse piquete provocador—abusando de seu poder e servindo-se da força publica para sustentar caprichos do Sr. Veras.

Repousa na consciencia publica a convicção de que aquelle aparato ridiculo e indecente só tenha um fim—sustentar os caprichos do Sr. Veras e a sua pretendida força moral; e verifica-se ainda essa verdade, no facto de ter o Sr. Veras a pedido do Sr. Dr. Simplicio, em publico, proinettido não haver leilão, no dia em que as *reumas* e os *cacetes* vierão proteger a essa meia dúzia de bananas compradas de momento, e com o fim de proclamar-se esse poder ephemero, essa influencia bajulatoria.

E chamão canalha a quem uza de um direito garantido pela constituição do Paiz, e de nobres os que provocão os brios dos oprimidors.

Chama-se a esta solemne provocação garantia individual,—por que a educação acanhada dos filhos do sertão não lhes permittio ainda comprehender o direito da repulsa, nem ponderar a

força do cidadão livre contra a força do cidadão manietado pela farda do poder.

Não convem todavia que o Sr. Veras coufite tanto nas cousas da Theresina, pois é bem notavel que um presidente aporte ainda nesta capital, vindo de longes terras como veio o Sr. Veras e que o chame a contas; procure estudar o seu caracter e reconheça o homem que hontem legava pão e agua aos membros do partido decahido, que hoje apenas no pudgr applaude e extigmatiza aquelle que lhe havia matado a fome; que reconheça no seu caracter o funcionario publico que deixa sem resposta graves accusações do jornal sobre a fiscalisação dos dinheiros publicos, na razão do seu officio; que converte a casa de orações e educação em salões de festim e que conclua reconhecendo sua incapacidade moral para direcção dessa pobre mocidade desvalida entregue aos seus *vertigiosos exemplos.*

Nem sempre a protecção do poder lhe poderá valer.

Os exemplos nos ensinão todos os dias que os mãos por se distroem e que os calculos tambem fallhão.

Não convem inchar como a rã da fabula; pois que os dictames da moralidade lhe farão maior resistencia.

A sua madança Sr. Veras, de uma para outra politica, lhe deve ter criado a idéa da successão das crises.

Theresina, 23 de julho de 1869.

O espectador.

Attenção.

Se o tenente coronel Manoel Ignacio de Araujo Costa—quizer resposta de qualquer injuria que pretenda irrogar ao coronel Justino José da Silva Moura, e tenente coronel Jesuino Luiz da Silva Moura, meus dignos e estimados irmãos, ao major Alexandrê José Nogueira, e capitão Francisco Braz Dantas, meus respeitaveis primos e amigos, tire a mascara do anonimo—deixe o pobre Marcineiro trabalhar descansado em seu officio—e verá que não é tão temido como vaidosamente se presume. Se a notoria prudencia do coronel Justino, eo desprezo sabido do tenente coronel Jesuino a suas basofias e fanfarrices, o teem feito suppor que receião elles medir as armas de cavalheiros com S. S., illudo-se.

Nem mais um momento de tregoa; se não vier com o seu nome farei com que um *Raphael desprendendo-se dos duros grilhões do captivo* erga bem alto a voz para lhe fazer conter-se, e a seus espoletas; no caso contrario, cautella no que disser; a resposta será igual a aggressão, e depois não vá andar por ali tonto contando a ladainha, invocando a todos os santos e *santas*, até mesmo as que não veem mencionadas no catalogo, como por exemplo.—S. S. entende.

9 de agosto de 1869.

Deolindo Mendes da Silva Moura.

NOTICIARIO.

Desculpa.—Pedimos desculpa aos nossos assignantes e leitores pela demora havida na publicação de diversos escriptos, que nos forão enviados ha dias, e que só agora foi que podemos publicar. Alguns que não vão impressos neste numero sahirão no seguinte.

O Sr. Dr. José Corioloano.—O nosso muito estimado e illustre amigo Dr. José Coriolano de Souza Lima, juiz de direito de Pastos Bons no Maranhão, tendo soffrido encommodos

em sua saude deliberou ir até o lugar de seu nascimento, villa do Principe Imperial, e passando por esta cidade, onde demorou-se alguns dias, já estava consideravelmente melhorado de seus soffrimentos.

Desejamos ao illustre magistrado completo e breve restabelecimento.

Chegada.—O vice presidente coronel Theotônio de Souza Mendes, que andava passeando la por sua fazenda do municipio de S. Gonzalo, chegou nesta cidade no dia 5 do corrente.

Esvaeção-se no todo as esperanças do Sr. Dr. chefe de policia de assumir a presidencia da provincia! E' bom que assim aconteça para que de outra occasião o Sr. Dr. Peixoto seja mais animoso, e logo que presinta vaga a cadeira da presidencia pela ausencia do coronel, assumo o exercicio por ser esse o seu dever.

Eraçelândia.—No municipio de Jeromenha deu-se um acto de selvageria, só digno do flag que o praticou. O delegado de policia supplente em exercicio Horacio Ribeiro Soares pode bem informar se é certo ou não que em um sitio distante da villa sette legoas um pobre homem, que se diz filho do Ceará soffreu cortes nas badegas com uma navalha e levou depois quinhentos agouttes dizendo-se-lhe durante o sacrificio « *ladrao tu és cativo, dize quem é o teu senhor!* »

Depois o infeliz foi remettido para a cadeia da villa.

E' repetição de scenas acontecidas com escravos de uma sebhôra moradora no « Brejo graude » d'aquelle municipio, as quaes erão chamadas por lá—carnificinas do Sr. Horacio. Outra ora erão escravos, hoje é um homem livre!... Chamamos a attenção do Sr. Dr. chefe de policia para o facto, e em nome da humanidade ouzamos pedir-lhe que não deixe impune uma autoridade tão criminosa. Made buscar a sua presença a pobre victima de tão horrivel attentado, tendo muita cautella e segurança no transporte para evitar uma fuga forçada, ou uma morte inesperada em caminhar, e tomando conhecimento do acte barbaro de que tratamos de providencias energicas e salutareas contra o seu desalmado autor.

No municipio de Jeromenha não ha um homem circumspecto que negue os factos, que referimos; todos sabem d'elles.

Demissões.—Forão demittidos dos cargos policiaes que occupavão nesta cidade os irmãos—Carvalho—, Raimundo Pereira de Carvalho, e Beltrand José Gomes de Carvalho. A serventia desses senhores nas subdelegacias só encontrava justificação no abandono notavel de tudo quanto parece moral e honesto no *bom tempo* da dictadura por que vai passando o paiz. Como um dos raios dos dois policiaes tomou direcção para o lado de protegidos dos Srs. da feitoria, por que as bravatas alcoolizadas não tem respeito a cousa alguma, veio a demissão d'elles livrar aos habitantes da cidade do flagello de suas serventias. Valha-nos isso, mesmo assim.

Desacato.—O ex supplente do subdelegado Raimundo Pereira de Carvalho, tendo recebido hontem a tarde a communicação de sua demissão a bem do serviço publico, prorompeu em ultrajes ao Dr. chefe de policia, e fazendo subir ao ar alguns foguetes, derigiuse precipitadamente a casa do dito Dr. chefe de policia, donde, batendo palmas estrepitosas, ao apparecer-lhe na porta o Sr. Dr. Peixoto derigiu-lhe o Sr. Carvalho expressões injurias e offensivas. Rasgando e atirando ao chão o offi-

cio de communicação de sua demissão, já bastante estragado pelas pégadas que tinha levado desde que foi recebido! voltou o Sr. Carvalho fazendo immenso alarria por toda a rua da Gloria onde reside, e esbravejou ainda por muito tempo!

Quando a autoridade é quem desacata ao direito ou a pessoa do cidadão é dever, e dever nobre, repellir se a todo custo a violencia e a arbitrariedade; mas partir a aggressão injuriosa do cidadão contra a autoridade, seja ella quem for, é um attentado tão perigoso quanto os mais manifestados actos de despostismo; é uma anarchia perigosa.

Se o autor desse desacato fosse um liberal, hontem mesmo a soldadesca teria revolvido o pó das ruas da cidade, e as vozes dos Srs. da dictadura atrocão os ares contra o casado. O Sr. Carvalho porem é do numero dos felizes da epocia.... foi um acto de precipitação e levandade.

Desarruinação.—A ultima derrubada de el rei nesta provincia teve lugar hontem. O vice presidente coronel Theotônio, voltando de S. Gonzalo trouxe a machada aguçada, e descarregou o golpe sobre a comarca de Parauaguá!

Foi demittido o illustre e honrado Dr. promotor publico Jose Lustosa de Souza, a pretexto de remoção para S. Raimundo Nemató; forão demittidos o delegado e subdelegado de policia, e talvez seus supplentes!

Forão nomeados substitutos para os demittidos, ignoramos ainda quaes os nomeados, é de suppor que hajão muitas accumulções! O pessoal que pode servir a contento é limitadissimo!

Attribue-se esse acto do Sr. vice-presidente ao encourajamento que lhe fez em S. Gonzalo o tenente-coronel Manoel Antonio de Carvalho, que passeando, a passos largos, em uma sala, como conta publicamente o alferes Vieira Telha que acompanhou a S. Exc., indagava d'elle sobre certos negocios, e expobrava seu procedimento, quando o Sr. coronel lhe dizia que não tinha feito por ser—um quasi golpe de estado; ao que respondia o Sr. Manoel Antonio « eu bem digo que Vmc. não serve para essas cousas ».

A pedra de amolar do Sr. Manoel Antonio é excellente!

Despronuncia.—Pelo Sr. Dr. juiz de direito da comarca foi despronunciado o Sr. escrivão Raimundo Dias de Macedo nos dois processos que lhe forão instaurados. Continua porem suspenso o mesmo escrivão por que os autos teem de subir a relação, e sua suspensão foi acto da presidencia, que não a levantou ainda.

Nada tem valido o—*Dominus ac Redemptor*—e menos o—*sint ut sunt, aut non sint*—!!! Durezas, e só durezas.

Recrutamento.—A guerra está terminada, dizem todas os dias os homens que governão o paiz; no entretanto o recrutamento continua a ser feito com violencia e precipitação. As isenções legais não são levadas em conta, os homens dedicados a lavoura estão de novo embrenhando-se nos mattos, os generos alimenticios estão subindo de preço no mercado da cidade, por falta de conductores que não querem arriscar-se ao recrutamento!

O Sr. coronel vice-presidente, como filho da provincia que é, pôde e deve aliviar a seus comprovincianos dos males que resultão de semilhante estado de cousas: o Piahy já tem contribuido bastante, talvez de mais, para a guerra.

Theresina.—Impresso por A. J. do A. Sobreira